

ATO N. 807/2019/PGJ

Redistribui cargos de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 – que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo n. 2019/025765,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público, presentes no Anexo I deste Ato, ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos redistribuídos serão relotados para os órgãos de destino de seus cargos.

Art. 3º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 4° Este Ato entra em vigor a contar de 25 de novembro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO DA SILVA COMIN Procurador-Geral de Justiça



ANEXO I

ATO N. 807/2019/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
COORDENADORIA DE RECURSOS CÍVEIS		GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico em Informática	1	Técnico em Informática	1
DE		PARA	
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		COORDENADORIA DE RECURSOS CÍVEIS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1